

Este material tem como objetivo te **auxiliar na mitigação de pendências relacionadas à apresentação da DARF Previdenciária (INSS)** para comprovação do cumprimento deste item legal.

Para que a Destra possa **validar o pagamento de INSS dos colaboradores** é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- Guia DARF;
- Comprovante de pagamento bancário EFETIVADO;
- Recibo de Entrega da Declaração (DCTF WEB);
- Relatório da Declaração Completa (DCTFWEB);
- Resumo Analítico da Folha de Pagamento (Matriz e Filiais).

A fim de evitar inconsistências e irregularidades no momento da análise da Destra, separamos para você um checklist contendo todos os pontos a serem revisados no documento em questão antes do upload:

- **Razão social, CNPJ e competência** devem corresponder a empresa e mês de análise solicitado pela Destra nas notificações enviadas via e-mail mensalmente;
- O **comprovante bancário** deve conter a identificação do banco no cabeçalho/rodapé. Prints ou imagens cortadas sem a identificação do banco não serão aceitos;
- **Comprovante com situação "Agendamento", não é aceito** e resultará no apontamento de pendências por parte da Destra. Por isso, orientamos que acesse o site do banco e emita a segunda via do comprovante bancário com a situação "EFETIVADA";
- A **autenticação mecânica** é aceita desde que esteja legível e contenha a informação do valor pago;
- O **resumo geral da folha** enviado deve abranger a matriz e todas as filiais.

Caso a empresa tenha processos de parcelamento de INSS em andamento com parcelas pagas, gentileza apresentar:

- Requerimento de parcelamento;
- 1ª guia + comprovante bancário;
- Relatório e – CAC.

Caso haja novos processos, será necessário enviar:

- Requerimento de parcelamento;
- 1ª guia + comprovante bancário.

Após isso, mensalmente a empresa deve apresentar:

- Requerimento de parcelamento;
- 1ª guia + comprovante bancário.



E SUGESTÕES

- Caso a empresa não tenha valores a recolher por compensação, deverá ser entregue junto da documentação o PER/DCOMP (Recibo de Entrega da Declaração de Compensação);
- Sugerimos que faça um checklist com as informações acima e o aplique mensalmente quando estiver separando a documentação para envio à Destra;
- Certifique-se de que o valor a recolher de INSS Segurados que consta no Resumo da folha de pagamento (matriz e filiais se houver) seja idêntico ao valor apurado no Recibo de Entrega da Declaração em Débitos Apurados – Contribuição Previdenciária Segurados. [Clique aqui](#) e veja um exemplo da situação.

Lembrete de Cronograma:

- O prazo para carregar eletronicamente esses documentos no portal da Destra é até o dia 28 de cada mês, impreterivelmente!
- **Não deixe para a última hora! Antecipe-se quanto ao envio dos documentos.** O nosso portal fica disponível 24h por dia para receber essa documentação.

Em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, caso o fornecedor faça o upload de documentos desnecessários, a Plataforma Destra poderá **excluir** esses documentos integralmente. Além disso, a plataforma exigirá que o fornecedor faça o upload apenas dos documentos dos colaboradores que efetivamente prestam serviços para a Suzano, ocultando os campos relacionados aos colaboradores que não prestam serviços, a fim de garantir a minimização dos dados e o tratamento adequado das informações.

Verifique o valor a recolher de INSS Segurados em ambos os documentos

GUIA DARF

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 13/12/2023 ***

G P S		F G T S		I R R F RETIDO	
VALORES APURADOS		VALORES APURADOS EM RECIBO		PIS s/ Folha de Pagto.	
Segurados.....	8.582,76	FGTS Funcionário.....	4.055,75	B.C. PIS sobre Folha..	0,00
Empresa.....	0,00	FGTS Menor Aprendiz.....	0,00	IRRF s/Folha de Pagto.	1.249,24
Cooperativas.....	0,00	Total de FGTS apurado.....	4.055,75	** VALOR DE IRRF DESCONTADO / RETIDO	
Terceiros.....	5.887,98			NO RECIBO DO TRABALHADOR **	
Acidente Trabalho:	1.522,69	BASES DE CÁLCULO - GFIP		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Deduções de FPAS..	0,00	B.C. FGTS Funcionários.....	50.699,46	Ctr. Confederativa....	0,00
Sub-Total.....	15.993,43	B.C. FGTS Menor Aprendiz....	0,00	Ctr. Assistencial.....	0,00
Vlr Compensável...	0,00	B.C. Total de FGTS.....	50.699,46	Ctr. Sindical.....	0,00
Vlr Comp. Tomad...	0,00			Contribuição Social	
Total Líquido....	15.993,43			Lei 110 Art. 2o.....	0,00

Receita Federal
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: _____ Rótulo Social: _____

Período de Apuração: _____ Data de Vencimento: _____ Número do Documento: _____

Observações: _____

Pagar este documento até: _____

Valor Total do Documento: _____

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
--------	-------------	-----------	-------	-------	-------

Resumo Geral da Folha de pagamento analítica

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	
Nome	
Período de apuração	2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 8.582,76	R\$ 8.582,76
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.522,76	R\$ 1.522,76
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 5.888,00	R\$ 5.888,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 15.993,52	R\$ 15.993,52

Resumo Geral

G P S		F G T S		DARF PIS	
Empregados :	170.239,32	FGTS sem 13º salário s/CS :	163.524,72	Base PIS Folha :	0,00
Sócios :	114,95	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	PIS Folha :	0,00
Autônomos :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	163.524,72	DARF IR - Período Pagamento	
Empresa Funcionários:	407.860,80	BASES DE CÁLCULO - GFIP :		IRRF Folha :	18.363,73
RAT Emp (RAT x FAP = 0,0000 %)	86.862,11	Base de calc. FGTS sem 13º :		IRRF Férias :	0,00
Vlr. Ocorrência :	298,25	Base de calc. FGTS 13º :		IRRF Rescisão :	0,00
Empresa Sócios:	209,00	Base de calc. FGTS GRRF :		IRRF Sôcio :	0,00
Empresa Autônomos:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF13º :		IRRF Autônomo :	0,00
Cooperativas :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Resíduo Mês Anterior:	0,00	VALOR RECOLHIDO - GRRF		Contrib. Confederativa :	0,00
Deduções de FPAS :	4.234,79	Total FGTS recolhido s/CS:		Contrib. Sindical :	0,00
Valor Retido :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:		Contrib. Assistencial :	0,00
Sub-Total :	661.349,64			Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Terceiros Carreiros:	0,00			INFORMAÇÕES AUXILIARES	
Resíduo Terceiros:	0,00			Salário Família :	4.234,79
Terceiros:	55.205,53			Salário Maternidade :	0,00
Total Líquido :	716.555,17			Outras Ded. FPAS :	0,00
				Valor para Reembolso :	0,00
				Base Empregados :	170.239,32
				Base Sócios :	114,95
				Base Autônomos :	0,00

Recibo de entrega da declaração DCTF WEB**Relatório de entrega da declaração DCTF WEB****Recibo PERDCOMP**

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb		
CNPJ/CPF		
Nome		
Período de apuração		
Declaração Retificadora		
Identificação da apuração de débitos		
Totalização dos tributos apurados no período		
	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados		
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		
O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma inalterável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 26 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos adiantamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou da contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo da obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 5.137, de 1990 e Código Penal). Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna, débitos de contribuições em relação às quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.		
Dados do Representante da Pessoa Jurídica		
Nome		
CPF		
Telefone		
Recibo de Entrega da DCTFWeb		
DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em:		
Nº do recibo de entrega		
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NL:		

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb			
Nome do Contribuinte		CNPJ	
Período apuração		Número do Recibo	
Data/Hora da Transmissão		Identificação da Apuração de Débitos	
Dados Iniciais			
Classificação Tributária: Pessoas Jurídicas em Geral			
Missão Diplomática ou Representação Consular: 0 - Sem atuação			
Ausência de Fatos Geradores: 430			
Endereço			
Logradouro		Número	
Complemento		Bairro/Distrito	
Município		UF	
CEP		Telefone	
Correio Eletrônico			
Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento			
Representante		CPF	
Telefone			
Correio Eletrônico			
Responsável pelo Preenchimento			
CPF		CRC	
UF		Telefone	
Correio Eletrônico			
Débito Apurado e Crédito Vinculado			
Código da Receita		Descrição	
Débito Apurado		CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	
Deduções		Salário Familiar	
		Salário Maternidade	
		Retenção Lei 9711/98	
Saldo a Pagar			

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO	
PER/DCOMP WEB	
DADOS DO DECLARANTE	
CNPJ:	
Nome Empresarial:	
DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO	
Tipo de Documento: Original	
Data de Transmissão: 18/07/2019	
Número de Controle:	
Número da Declaração:	
DADOS DO CRÉDITO	
Tipo de Crédito: Contribuição Previdenciária Indevida ou a Maior	
Origem de Ação Judicial: Não	
Crédito de Sucidida: Não	
Competência: 02/2016	
Recolhimento Efetuado em Matrícula CEI (PJ): Não	
Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação:	
DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS *	
VALOR	
CP TERCEIROS	
* inclusive multa de mora e juros, quando informados.	
Fica o contribuinte ciente de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.	
DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CPF:	
Telefone:	
Celular:	
Correio Eletrônico:	
Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/07/2019 às 08:59:49	
Versão: 8.00	
O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no site da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br , menu "Onde Encontro", opção "PER/DCOMP", item Consulta Processamento.	